



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA Nº. 24/2014

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a trinta e um de outubro de dois mil e catorze, pelas onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Joaquim António Gregório Páscoa

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Jorge Joaquim Piteira Macau

Manuel Maria Correia Leitão

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o artº. 41º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela srª. Presidente da Câmara convocada a presente *reunião extraordinária*, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do edital de 28/10/2014, **a seguinte ordem de trabalhos:**

1. **Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015;**
2. **Normas de execução do orçamento de 2015;**
3. **Participação variável no IRS;**
4. **Derrama;**
5. **Mapa de Pessoal.**

1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2015:

Presente a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015, cuja documentação foi organizada e estruturada conforme estipula a legislação vigente.

Verificou-se que os totais da Receita e Despesa ascendem a oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quarenta e quatro euros.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

Usando da palavra a sr^a. Presidente teceu alguns considerandos à alteração da nova legislação que impõe aos municípios a aprovação dos seus orçamentos até ao final de corrente mês, e envio ao órgão deliberativo até ao dia 31, não se vendo qual a mais valia. Sobre o orçamento referiu haver uma redução relativamente ao ano anterior, que reflete a situação económica e financeira que país atravessa, obrigando à redução da despesa, com o consequente condicionamento de novos projetos que contribuam para melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Alegou ainda que o pouco investimento previsto se deve a constrangimentos específicos, nomeadamente, desconhecimento do novo quadro Comunitário e alterações legislativas (sendo exemplo o não cumprimento da nova Lei das Finanças Locais por parte do Governo e a criação do FAM – Fundo de Apoio Municipal – que vem retirar verbas a todos os municípios, inclusivamente ao nosso que sempre tem cumprido. Chamou ainda a atenção para as limitações impostas no Orçamento de Estado para 2015 que nos irá restringir no aumento da despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares. Finalizando, referiu que os principais objetivos da Câmara será a dinamização económica através da promoção do concelho, o apoio social, a educação entre outros.

Pela sr^a. Vereador Palmira questionou sobre os apoios previstos para alargamento da ação dos cartões sociais, sugerindo uma maior divulgação dos mesmos.

O sr. Vereador Leitão referiu que a documentação era uma continuidade da anterior, sendo decerto complicado ir muito mais além, todavia, deveria ser tido em conta algumas situações, nomeadamente, o alargamento dos apoios sociais com uma maior divulgação, a dinamização da Zona Industrial de Arraiolos de forma a atrair empresas que possam criar postos de trabalho, no incentivo conjunto com a proprietária do antigo hospital de forma a recorrer a projeto comunitário, caso o permita, para a melhoria do referido espaço para doentes acamados. Finalmente, lamentou que o Estado venha a reduzir cada vez mais as transferências levando as autarquias a terem apenas para a sua manutenção.

A sr^a. Presidente respondeu que relativamente aos alargamento dos benefícios dos cartões sociais estavam ainda em estudo nos respetivos serviços, dado necessitarem de adequação aos regulamentos sendo, posteriormente, sujeito à reunião. Quanto às questões do sr. Vereador ficariam registadas e tidas em consideração.

O sr. Vereador Jorge Macau manifestou preocupação com o futuro atendendo às restrições por parte do Estado que dificulta cada vez mais a ação da Câmara Municipal, sendo cada vez mais difícil cumprir alguns objetivos.

Passando-se à votação separadamente da documentação, verificou-se a sua aprovação com três votos favoráveis e duas abstenções assumidas pelos vereadores do PS, Palmira Chaveiro e Manuel Leitão, devendo ser submetida ao órgão deliberativo para apreciação e eventual



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

aprovação, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 29.

2. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015:

Foi presente o regulamento que estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos, rigor e contenção.

Após análise do regulamento, deliberou a Câmara por maioria, aprová-lo, devendo ser sujeito ao órgão deliberativo.

A maioria deveu-se a quatro votos favoráveis e uma abstenção assumida pela sr.ª. Vereadora Palmira.

3. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS:

Submetida uma informação emitida pela Divisão Administrativa Financeira citando:

“Estabelecem a alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º e o n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) que o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa ao rendimento do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no art.º 1.º do art.º 78.º do Código do IRS. ...”

Após apreciação do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, fixar a percentagem em 5%, devendo ser encaminhada para a Assembleia Municipal, para eventual aprovação, nos termos da disposição contida na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. DERRAMA:

Atendendo à informação emitida pela Divisão Administrativa Financeira, deliberou a Câmara, por unanimidade, que fosse lançada uma derrama, nos termos do n.º 1 Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais), nas seguintes taxas:



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

- 0,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.
- 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá o assunto ser submetido ao órgão deliberativo.

5. MAPA DE PESSOAL:

A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de mapa de pessoal do Município para o ano de 2015, nos termos do art.º 29º da Lei 35/2014, de 20 de junho, devendo ser sujeita à Assembleia Municipal.

A proposta ficará arquivada na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 30.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela sr.ª. Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica) que a redigi e dactilografei.